



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.287 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V - N.º 198

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1963

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA N.º 134 DE 18-9-1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve, de acordo com o artigo 150, item II e parágrafo 2.º, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pela Assistente de Administração, nível 16-B, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço do seu vencimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1963. — Prof. Athos da Silveira Ramos — Presidente.

## Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIAS DE 29-8-1963

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto n.º 43.902, de 16-6-1953, e de acordo com resolução do Conselho Técnico em reunião realizada em 14-8-63, constante do processo n.º 227-63, resolve:

N.º 33 — Designar o Técnico em Contabilidade Aloysio Pereira da Silva para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade e Orçamento (SCO) deste Instituto, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho do corrente ano.

N.º 34 — Designar a Tesoureira-Auxiliar Célia Borges Fleury da Rocha para responder pela Chefia da Fazenda (PAG) deste Instituto, devendo tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho do corrente ano.

N.º 35 — Designar a Servidora Beatriz de Mesquita Vosconcellos para responder pela Chefia da Seção de Comunicações e Arquivo (SCA) deste Instituto, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho do corrente ano.

N.º 36 — Designar a Servidora Ilka Vieira de Souza para exercer as funções de Secretária do Chefe do Serviço Técnico Científico (STC) deste Instituto, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho do corrente ano.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 37 — Designar a Servidora Marly Henriques Costa para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete deste Instituto, com exercício na Seção de Contabilidade e Orçamento (SCO) devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho do corrente ano.

N.º 38 — Designar a Servidora Marta Getirano da Silva para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete deste Instituto, com exercício na Secretaria do Conselho Técnico, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de julho do corrente ano.

N.º 39 — Designar o Servente Louival Monteiro da Silva para ter exercício no Gabinete da Diretoria deste Instituto, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho de 1963.

N.º 40 — Designar o Servente Severino Basílio Alves para ter exercício no Serviço Técnico Científico (STC) deste Instituto, devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho de 1963.

N.º 41 — Designar o Engenheiro Luiz Ribeiro Soares para, no desempenho de suas funções como Assistente Técnico, chefiar o Serviço Técnico Científico deste Instituto, competindo-lhe, inclusive, a chefia do Grupo de Trabalho para Estudos e Planos Gerais e Coordenação (GTPC), devendo o disposto na presente Portaria tornar-se efetivo a partir de 1.º de junho de 1963.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1953. — Geraldo Bastos da Costa Reis — Diretor.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

### Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada no PR, número 41.489-63 publicada no *Diário Oficial* de 23-7-63 e tendo em vista ainda o que consta do Proc. CNG, número 1.475-63, resolve:

N.º 63 — Conceder autorização a Eva Maria Fonseca, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial do Conselho Nacional de Geografia, para ausentar-se do país, pelo prazo de um ano,

sem ônus para os cofres públicos, além do respectivo vencimento, nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto n.º 801-62, a fim de usufruir uma bolsa de estudos, oferecida pelo Governo Francês. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 70 — Nomear Lafayette Pereira Guimarães, Redator, nível 18-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer o cargo em comissão, padrão 5-C, de Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do mesmo Quadro, resultante da transformação da função gratificada, símbolo FG-3, de Secretário do Gabinete do Secretário-Geral, por força do dispo-

to no Decreto n.º 52.284, de 22-7-63, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711-52. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG, n.º 1.175-62 bem como autorização do Sr. Presidente da República — constante do PR, 58.746-63, e tendo em vista ainda o disposto na alínea a, do artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 18-61, resolve:

N.º 72 — Readmitir, de acordo com o artigo 62 da Lei n.º 1.711-52, Maria Afonso Lins, no cargo da Série de Classes de Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, em vaga existente no mesmo Quadro aprovado pelo Decreto n.º 51.367-61. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do IBGE

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250 — 51.970 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

N.º 3.988 — Designar o Escriturário Nível 10 João Agripino de Seixas Maia, lotado na Representação de João Pessoa — Substituto Automático dos Representantes de 3.ª Categoria, desta Comissão de Marinha Mercante em Areia Branca e Macau — Símbolo 8-C, tendo em vista o disposto no processo n.º M-63-11660.

N.º 3.989 — Designar o Escriturário Nível 10 Jayme Salvador Figueiró, lotado na Representação em Salvador, Substituto Automático do Representante de 3.ª Categoria, desta C.M.M., em Penção — Símbolo 8-C, tendo em vista o disposto no processo n.º M-63-11660.

N.º 3.990 — Designar o Escriturário Nível 10 Nilo Roberto Esteves, Substituto Automático dos Representantes de 3.ª Categoria, desta Comissão de Marinha Mercante em Pirapora, An-

gra dos Reis e Cabo Frio — Símbolo 8-C, tendo em vista o disposto no processo n.º M-63-11660.

N.º 3.991 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A — Alvaro Ramos, lotado na Representação de Santos, Substituto Automático do Representante de 3.ª Categoria, desta Comissão de Marinha Mercante em Iguape — Símbolo 8-C, tendo em vista o disposto no processo número M-63-11660.

N.º 3.992 — Designar o Oficial de Administração Nível 14 — Carlos Emílio de Oliveira Filho, lotado na Representação de Porto Alegre, Substituto Automático dos Representantes de 2.ª Categoria (Símbolo 7-C) e 3.ª Categoria (Símbolo 8-C), desta Comissão de Marinha Mercante em São Francisco do Sul e Imbituba, respectivamente, tendo em vista o disposto no processo n.º M-63-11660.

N.º 3.993 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A, Nelson Surruta Prado, lotado na Representação de Rio Grande, Substituto Automático do Representante de 3.ª Categoria, desta Comissão de Marinha Mercante em Foz do Iguaçu Símbolo 8-C, tendo em vista o disposto no processo número M-63-11660 — Gabino Vieira da Silva — Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

51.358 — 1.250 — 52.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 3.996 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Oswaldo Cruz Vidal Leite Ribeiro, para exercer as funções de Chefe da Seção de Normas Técnicas da Divisão de Construção Naval do Departamento de Engenharia desta Comissão de Marinha Mercante — Símbolo FG-1, a partir de 1º de agosto de 1963.

Nº 3.997 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Fernando Humberto Biangolino, para exercer as funções de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamentos da Divisão de Fiscalização do Departamento de Engenharia desta Comissão de Marinha Mercante — Símbolo FG-1, a partir de 1º de agosto de 1963. — *Gabino Vieira da Silva* — Presidente.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 30.278-63, resolve:

Nº 852 — Dispensar o Engenheiro, Nível 17, Manfredo Barata Almeida da Fonseca, da função de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília—Acre (CE-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933, de 15 de março de 1960.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista a autorização presiden-

cial exarada no Processo 30.278-63, resolve:

Nº 833 — Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás), o Engenheiro, Nível 17, Manfredo Barata Almeida da Fonseca, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 875 — Dispensar o Engenheiro, Nível 17-A, Odilon Nunes de Moraes, da função de Assessor Técnico do Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília—Acre (CE-BR-29).

Nº 874 — Dispensar o Engenheiro, Nível 17-A, Odilon Nunes de Moraes, da função de Substituto do Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília—Acre (CE-BR-29),

em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 876 — Designar o Engenheiro, Nível 17-A, Odilon Nunes de Moraes, para exercer a função de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília—Acre (CE-BR-29), criada pelo Decreto nº 47.933, de 15 de março de 1960.

#### PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 50.190-63, resolve:

Nº 1.718 — Designar: L — os funcionários Wildjan da Fonseca Magno, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, Sebastião Antônio de Oliveira, Chefe da Seção de Provimento e Vacância, Albano de Lima Borba, Assessor Administrativo do Serviço do Pessoal, João Carlos Gomes Ferreira, Chefe da Seção de Direitos e Deveres e Antônio Carlos Moura de Brito Pereira, funcionário do Serviço do Pessoal, para, sob a presidência do pri-

meiro, constituírem o Grupo de Trabalho previsto no art. 2º, do Decreto nº 52.400, de 28 de agosto de 1963;

II — Os processos referentes a pedidos de readaptação deverão aguardar a publicação no *Diário Oficial* da regulamentação do art. 6º e seu parágrafo, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, para que possam ser emitidos pronunciamentos de caráter conclusivo. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

#### PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.48, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 681 — Antecipar a partir de 1º de agosto próximo passado até dezembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante setenta e cinco (75) dias, interpelados, sendo quinze (15) dias por mês, o expediente do Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, Agenor Guilherme do Nascimento, mat. nº 2.157.759 e dos Dactilógrafos AF-503.7-A, Aurea Gomes da Rocha, nº 2.157.732 e José França Neto, matrícula nº 2.157.756, todos com vencimento de Cr\$ 35.600,00, ficando lhes arbitrada a gratificação mensal de Cr\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta cruzeiros), na forma do artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.000 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D. N. O. S. aprovada pela Portaria número B-11, de 25-1-1963. (Processo nº 9.772-63). — *Gerardo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

ATA Nº 135-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de conservação de cursos d'água, nos setores 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, no Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Botenutti e Clovis Metre, e pelo Escrifuroário nível 8-A — Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas, para a concorrência pública para execução de serviços de conservação de cursos d'água, nos setores 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 135-63, publicado no Diário Oficial de dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 2.555 e 2.556.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas A. J. Limitada, H. Viegas Jair Rocha & Cia. Ltda., Saneamento Guanabara Ltda., Construtora Metro Ltda., Oscar Alves & Cia. Ltda., Saneamento Fluminense Ltda., Menelau & Cia. Ltda. e Saneamentos Brandão Ltd.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

**A. J. Limitada**

Preço total para três (3) repasses no 4º setor-Magé — Cr\$ 15.909.200,00 (quinze milhões, novecentos e noventa mil e duzentos cruzeiros).

Prazo para execução: 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**H. Viegas**

Preço total para três (3) repasses no 4º setor-Magé Cr\$ 18.037.500,00 (dezoisete milhões, trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Jair Rocha & Cia. Ltda.**

Preço total para três repasses no 4º setor-Magé Cr\$ 18.037.500,00 (dezoisete milhões, trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Saneamento Guanabara Ltda.**

Preço total para três (3) repasses no 5º setor-Inhomirim ..... Cr\$ 12.828.836,00 (doze milhões oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

Prazo para execução 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Construtora Metro Ltda.**

Preço total para três repasses no 5º setor-Inhomirim Cr\$ 12.888.616,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros).

Prazo para execução 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Oscar Alves & Cia. Ltda.**

Preço total para três repasses em canais, valas e braço morto e dois repasses em valas coletoras - 6º setor-Iguaçu-Jusante; Cr\$ 18.284.754,00

(dezoito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Prazo para execução 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Menelau & Cia. Ltda.**

Preço total para três (3) repasses em canais, valas e braços mortos, e dois repasses em valas coletoras — 7º setor Sarapuí — Meriti Cr\$ ..... 17.106.662,00 (dezoisete milhões, cento e seis mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Prazo para execução 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Saneamento Fluminense Ltda.**

Preço total para três (3) repasses no 8º setor-Iguaçu-montante; ..... Cr\$ 23.558.810,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez cruzeiros).

Prazo para execução 330 (trezentos e trinta) dias corridos.

**Oscar Alves & Cia. Ltda.**

Preço total para três (3) repasses no 8º setor-Iguaçu-Montante ..... Cr\$ 23.684.914,00 (vinte e três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros).

Prazo total para três (3) repasses e trinta) dias corridos.

**Saneamento Brandão Ltda.**

Não apresentou proposta. Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Botenutti. — Clovis Metre.

a favor do Orfanato Presbiteriano a escritura definitiva de venda dos lotes rurais ns. 527, 528, 530, 692 e do remanescente do lote nº 529, da Seção Piranema do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 7.729-59, resolve:

Nº 524 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Eugênio Donatly da Cunha a escritura definitiva do lote rural nº 532, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 1.014-56, resolve:

Nº 525 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Waldemar Ferreira a escritura definitiva de venda do lote rural nº 545, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 7.738-59, resolve:

Nº 526 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Irineu Victor dos Santos a escritura definitiva de venda do lote rural nº 645, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 10.634-57, resolve:

Nº 527 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de José Joaquim Ferreira a escritura definitiva de venda do lote rural nº 693, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 10.753-57, resolve:

Nº 528 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Alípio Gonçalves Pereira a escritura definitiva de venda do

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDENCIA DA POLITICA AGRARIA**

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 517 — Delegar competência ao Agrônomo Acyr Vaz Guimarães, Administrador do Núcleo Colonial de Dourador, no Estado de Mato Grosso, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor dos colonos, cujos nomes constam das Resoluções baixadas pelo Conselho de Administração, a escritura de cessão definitiva dos lotes rurais nelas mencionados e nos termos das minutas anexadas aos respectivos processos de concessão, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 10.129-60, resolve:

Nº 518 — Delegar competência a José Benedito de Paula e Silva, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de José de Aguiar a escritura definitiva de venda do lote rural nº 510, Quadra 3, da 6ª Gleba, do Núcleo Colonial São Bento, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 1.503-60, 11.630-61 e 11.897-61, resolve:

Nº 519 — Delegar competência a José Benedito de Paula e Silva, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Astrogildo Lopes O'liveira a escritura definitiva de venda do lote rural nº 435, da 5ª Gleba, do Núcleo Colonial São Bento, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 7.092-58, resolve:

Nº 520 — Delegar competência a José Benedito de Paula e Silva, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Arthur José Pereira a escritura definitiva de venda do lote rural nº 487, Quadra 6, da 6ª Gleba, do Núcleo Colonial São Bento, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 4.090-58, resolve:

Nº 521 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Alcysio dos Santos a escritura definitiva de venda do lote rural nº 371, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 11.394-62, resolve:

Nº 522 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Manoel Bonifácio dos Santos a escritura definitiva de venda do lote rural nº 500, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 12.775-58, resolve:

Nº 523 — Delegar competência a Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar

lote rural nº 818, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 23 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo número INIC 10.742-57, resolve:

Nº 529 — Delegar competência a Helvécio Domingos Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Sakae Kimura a escritura definitiva de venda do lote rural nº 866, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº INIC 7.526-58, resolve:

Nº 530 — Delegar competência a Helvécio Domingos Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, em nome da SUPRA, outorgar a favor de Gilton Carlos Gratulino Gomes a escritura definitiva de venda do lote rural nº 1.083, da Seção Piranema, do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse. — João Pinheiro Neto.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46-63

Em decorrência das atribuições do Sr. Administrador do Serviço Social

Rural, fixadas pela Portaria nº 437, de 1963, publicada no D. O. de 19 de agosto de 1963, fica o mesmo autorizado a assinar expedientes de qualquer natureza, internos ou externos, com o fim de melhor e mais rapidamente desincumbir-se das tarefas que lhe foram cometidas.

2. Os expedientes deverão tratar de assuntos relativos a pedidos de esclarecimentos sobre despesas; ausência de documentos; regularização de contas; ou, toda e qualquer exigência que se fizer necessária para a liquidação do Serviço Social Rural.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições, resolve:

1º) Revoogar, a partir desta data, as Ordens de Serviço nº 20, de 18-4-63 e nº 9, de 10-5-63, respectivamente, do então Presidente da SUPRA, e do Administrador do INIC, referentes aos Núcleos Coloniais no Estado do Rio de Janeiro;

2º) Incumbir o Departamento de Colonização e Migrações Internas do reexame dos trabalhos naqueles Núcleos, adotando todas as medidas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Delegada nº 11 e o Regulamento da SUPRA, visando a liquidação das Unidades emancipadas e a emancipação das demais;

3º) Determinar o cumprimento imediato da presente Ordem de Serviço e sua publicação, em caráter de urgência, no Diário Oficial da União. — João Pinheiro Neto, Presidente.

cartões pela CONTEC, e em consequência da diferença a acrescentar por força da Lei nº 4.242, de 17.7.63, que veio superpor-se às dificuldades naturais de um primeiro mês de implantação, durante 15 dias, a partir de 15.8:

Table with 2 columns: Name and Amount (Cr\$). Includes Levy Freire Ribeiro (7.600,00), Maria Helena Passos de Lemos Bastos (13.466,70), Roberto da Silva Abreu (7.600,00).

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, resolve, atendendo ao que consta do processo número 20.554-63-UB, conceder exoneração, a pedido, a partir de 16.8.1963, a Maria Neves de Souza, do cargo de atendente, P-1.703-7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA Nº 465, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 354-63-UB, conceder dispensa, a partir de 1.8.63, ao Dr. Luiz Rodolpho Raja Gabaglia Travassos, especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Microbiologia da Faculdade Nacional de Medicina, mediante a atribuição mensal de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), paga à conta da Verba ... 1.6.23.04 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano. — Pedro Calmon, Reitor.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

PORTARIA Nº 51-B, DE 1 DE JULHO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar a Licenciado Sonia Santos Pimenta para, sob a forma de Gratificação de Regência, lecionar Português e Espanhol no Colégio de Aplicação, durante o período de 1 de junho até 31 de dezembro do corrente ano, com vencimentos mensais de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), em substituição a Maria Regina Kraschhof de Castro e Silva, cuja designação feita pela Portaria nº 44-A, de 30 de abril de 1963, fica sem efeito a partir de 1º de junho, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.10.07-11-01, do vigente orçamento universitário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1963. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

PORTARIA Nº 56, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com o disposto no art. 144 de Regimento da Faculdade, combinado com os arts. 195, 201 e 204 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

aplicar a pena de repreensão a Dina Grossi Mendes, Dactilógrafa AF.503.7.A (Parte Especial), do Q.E.P. da U.B., lotada nesta Faculdade, em virtude de desobediência e descortesia com a Diretoria. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 636 — Nomear Raimundo Walter de Carvalho Veloso, matrícula número 1.762.809, ocupante do cargo de Almojarife, nível 16-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor Geral do Departamento de Administração Central da citada Universidade, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade.

Nº 642 — Nomear Simone Gênova Pamplona, matrícula nº 2.013.804, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central, da citada Universidade integrante do mesmo Quadro.

Nº 643 — Nomear Wilson Fernandes, matrícula nº 1.274.917, ocupante do cargo de Almojarife, nível 14-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração Central, da citada Universidade, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade.

Nº 648 — Nomear Clodomir Santa Cruz de Carvalho, matrícula número 2.077.124, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio do Departamento de Educação e Cultura, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 649 — Nomear José Dário Soares, matrícula nº 1.951.560, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Nível Especial, da Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Escola de Agronomia desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Tecnologia Rural, símbolo 5-C, integrante do Quadro de Pessoal desta mesma Universidade, criado pelo Decreto nº 51.598-A, de 26 de novembro de 1962. — Prof. Antônio Martins Filho — Reitor.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.624 DE 5 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta do Processo número 14.536, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de agosto de 1963, a Aparício Ferreira, matrícula número

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do proc. número 20.576-63-UB, designar Gilda Cardoso de Souza, Escriturário, AF.202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade para responder pela Chefia da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 5.F, do mesmo Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391 de 10.1.1962, publicado no Diário Oficial de 22 subsequente, no impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA Nº 451, DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogar o expediente dos servidores da Contadoria Central da Divisão de Contabilidade, abaixo indicados, por 15 dias a findar-se em 12 do mês de setembro corrente, a fim de realizarem trabalhos referentes ao

acúmulo de serviço motivado pela ausência de seu Chefe, em gozo de férias regulamentares:

Table with 2 columns: Name and Amount (Cr\$). Includes Emílio Soares Martire (19.833,30), Orlando Gomes da Silva (11.866,60), Jair Baptista Gomes (11.866,60), Hilton da Silva Chagas (11.866,50), Luiz Carlos Lemos (11.866,60), Wilson Pinto Pacheco (11.866,60), Othon de Castro Carvalho (11.866,60), Milton Ribeiro Alves (11.866,60), Alberico Victor Gonçalves (12.666,70).

Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA Nº 452, DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, prorrogar o expediente dos servidores do Serviço de Mecanização da Seção de Controle da Divisão do Pessoal, abaixo indicados, em virtude do atraso na entrega dos

ro 2.049.305, ocupante Interino do cargo de Eletricista Instalador, Código A-802.8.A, da Escola de Química e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Curitiba, 5 de agosto de 1963. — Flávio Suplicy, Reitor.

**PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1963**

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.747.

Nº 2.625 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de agosto de 1963, Heivécio Chaves da Rocha, matrícula nº 2.075.461, ocupante Interino do cargo de Operador de Raios-X, Código P-1710.9, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.746, resolve:

Nº 2.626 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de agosto de 1963, a Vera Maria Vidal Gomes, matrícula nº 2.075.239, ocupante Interina do cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1601.12.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Curitiba, 8 de agosto de 1963. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

**PORTARIA Nº 2.627, DE 9 DE AGOSTO DE 1963**

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no Processo nº 14.794 resolve.

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de agosto de 1963, a Svyami Queiroz, matrícula número 2.075.533, ocupante Interina do cargo de Laboratorista, Código P-1.602.8-A do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Curitiba, 8 de agosto de 1963. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

Nº 2.791 — Tornar sem efeito a Portaria número 3.355, de 19 de julho de 1960, que colocou Ernande Vieira de Carvalho à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília (ADF), na parte onde se lê "Sem ônus para o IPASE".

2. A presente portaria vigora a partir de 19 de julho de 1960.

Nº 2.792 — Tornar sem efeito a Portaria número 4.097, de 3 de novembro de 1960, que colocou Belém Marques Bandeira de Mello à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília (ADF), na parte onde se lê "sem ônus para o IPASE".

2. A presente portaria vigora a partir do dia 3 de novembro de 1960.

Nº 2.793 — Tornar sem efeito a Portaria nº 3.486, de 13 de agosto de 1960, que colocou Clementina Vera Coutinho de Lucena, Escrivã, Classe "F", à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), na parte onde se lê "sem ônus para o IPASE".

2. A presente Portaria vigora a partir do dia 13 de agosto de 1960.

Nº 2.794 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.122, do dia 17 de abril de 1963, que colocou Francisco Xavier de Oliveira Filho, Escrivão, Nível 8, à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília (ADF), na parte onde se lê "sem ônus para o IPASE".

A presente Portaria vigora a partir de 17 de abril de 1963.

Nº 2.795 — Tornar sem efeito a Portaria número 3.350, de 19 de julho de 1960, que colocou Maria Menina Pessoa de Sena Leite, Escrivã, Classe "E", Interina, à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), na parte onde se lê "sem ônus para o IPASE".

2. A presente Portaria vigora a partir do dia 19 de julho de 1960.

Nº 2.796 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília (ADF), o Escrevente Dactilógrafo Nível 7, Antônio Carlos de Aregão Roque, matrícula nº 1.079.464, ponto nº 15.037, atualmente lotado no Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2. Conferir ao aludido funcionário as vantagens constantes da Lei número 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 20-3-62. — Cláudio Freitas, Presidente.

**PORTARIA Nº 2.799, DE 1º DE OUTUBRO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve remover Antônio Luzia Marques, Escrivã, Nível 8-A, matrícula nº 1.781.637, ponto número 5.684, da Agência do Estado do Piauí (API), para a Agência no Estado do Ceará (ACE). — Cláudio Freitas, Presidente.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA**

**PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria-MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS s/nº, que integra o processo SAMDU nº 13.352/63, resolve:

Nº 1.524 — Admitir José Boanerges de Queiroz para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o

das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.525 — Admitir Neuza Oliveira de Souza para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.526 — Admitir Maria Inês Leal Freire para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.527 — Admitir Maria Mariete Paes de Souza para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.528 — Admitir Lúcia de Almeida Farias para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.529 — Admitir Lindalva Augusto Baleeiro para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.530 — Admitir Palmira Rodrigues Monteiro para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.531 — Admitir Gracirene Levy da Costa para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.532 — Admitir Zilda Ferreira Lima para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.533 — Admitir Manuel Rodrigues do Nascimento para o emprego de Mecânico, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.534 — Admitir Rosa Amélia Corrêa Lima para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.535 — Admitir Francisco das Chagas Reis para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.536 — Admitir Alice Mahomed Trindade para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.537 — Admitir Eremita Salustiano Pereira para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.538 — Admitir Etevínia Soares para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.539 — Admitir Maria Wanderley Bastos para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.540 — Admitir Ambrósio Euclides Cavalcante para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.541 — Admitir Raimundo Teixeira para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS**

**PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1963**

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social;

Considerando o que consta do ofício da Delegacia Estadual de Aracaju, no GD-SA-99-63, resolve:

Nº 1.300 — Nomear o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "4-C" — Francisco Felix da Costa Lacerda — para exercer o Cargo de Tesoureiro em Comissão, Símbolo "4-C", da Delegacia Regional Estadual de 5ª Classe de Sergipe.

Considerando o que consta do Ofício DERJ-GD nº 0231-63;

Nº 1.301 — Exonerar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", efetivo — Jorge Mugayar — do Cargo em Comissão de Diretor do Serviço Administrativo, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo "B-C", em virtude de sua designação para outro Cargo.

Nº 1.302 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", efetivo — Jorge Mugayar — para exercer a função gratificada de Administração, do edifício do Hospital dos Marítimos de Niterói, Símbolo "8-F".

Nº 1.302 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível 7, efetiva — Elsa Janga da Costa — da função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente e Administração, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, símbolo "16-F", em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 1.305 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Edir Louvain da Costa — da função gratificada de Encarregada da Turma de Assistência Médica, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo "16-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 1.306 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível 7, efetiva — Edir

Louvain da Costa — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente e Administração, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo "16-F".

Nº 1.307 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7" efetiva — Mariza Carneiro França — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente de Julgamento e Revisão, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo "5-F".

Considerando o que consta do Ofício DERJ-GD-257-63, de 12 de agosto de 1963;

Nº 1.308 — Designar o Médico, Nível "17-A" efetivo — Svylio Martins Ferreira — para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Médico da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, Símbolo "3-F". — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C.A. — Rubem Cardoso, Membro do C.A.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe concede o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.789 — Remover, do Gabinete da Presidência em Brasília (PA-Br) para a Agência do Instituto na Capital Federal (ADF), o Escrivão Nível 8-A, João de Oliveira Mala, matrícula nº 1.079.037, ponto nº 2.877.

Nº 2.790 — Tornar sem efeito a Portaria número 391, de 6 de fevereiro de 1963, que colocou Carminda Pulcherio de Medeiros, Escrivã, nível 8, à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília (ADF), na parte onde se lê "sem ônus para o IPASE".

2. A presente portaria vigora a partir de 6 de fevereiro de 1963.

Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.543 — Admitir Francisco Calheiros do Nascimento para o emprego de Motorista, NS.8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.544 — Admitir José da Rocha Monteiro para o emprego de Motorista, NS.8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.545 — Admitir Manoel Edmundo Ferreira para o emprego de Motorista, NS.8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.546 — Admitir José Ribamar de Carvalho para o emprego de Motorista, NS.8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.547 — Admitir Francisco Rômulo Rabello para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.548 — Admitir Miguel Silva para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.549 — Admitir Samuel Aguiar para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.550 — Admitir Contê Telles para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.551 — Admitir Celso Pereira Campos para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.552 — Admitir Mário Rosas para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.553 — Admitir Volúcia Dantas da Silva para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.554 — Admitir Newton Muiyert de Azevedo para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

Nº 1.555 — Admitir João Lúcio Pereira Machado para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Amazonas.

— Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

### RESOLUÇÃO Nº 452

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista a necessidade de atualizar as taxas destinadas a custear a execução dos serviços prestados pelas máquinas existentes no Entrepósito de Madeiras de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul;

Considerando que na forma da decisão da Junta Deliberativa na 6ª sessão da 43ª reunião, realizada em 29-11-62, os Sindicatos interessados se manifestaram favoravelmente à revisão de taxas proposta pela Delegacia Regional daquele Estado;

Considerando a necessidade de providências que objetivam o equilíbrio financeiro do Entrepósito, cuja execução orçamentária vem apresentando déficits sucessivos, resolve:

1º — Aprovar, ad referendum da Junta Deliberativa, as seguintes normas e tabelas para a cobrança de taxas destinadas ao custeio dos serviços executados pelo Entrepósito do INP em Porto Alegre:

#### A) Armazenagens

Pátio ..... Cr\$ 15,00 por m<sup>3</sup>, cada 30 dias;

Área coberta ..... Cr\$ 21,00 por m<sup>3</sup>, cada 30 dias.

#### B) Serviços de máquinas

##### Operação:

#### Plaina

	por 12 peças Cr\$	por peça Cr\$
1 — Peças de 1" x 12" x 18"		
1.1 — 1 lado	324,00	27,00
1.2 — 2 lados	636,00	53,00
1.3 — 4 lados	708,00	59,00
Peças de 1" x 0" x 18"		
1.4 — 1 lado	276,00	23,00
1.5 — 2 lados	564,00	47,00
1.6 — 4 lados	624,00	52,00
Peças de 1" x 6" x 18"		
1.7 — 1 lado	216,00	18,00
1.8 — 2 lados	420,00	35,00
1.9 — 4 lados	480,00	40,00
Peças de 3" x 3" e 3" x 6" x 18"		
1.10 — 1 lado	636,00	53,00
1.11 — Sarralhos Diversos de 18"	240,00	20,00

1.12 — Mata Junta lisa de 18"	240,00	20
1.13 — Mata Junta Frizada	300,00	25
1.14 — Rodape Frizado-boleado	300,00	25
1.15 — Fôrro macheadado de 1" x 6" e 1/2" x 6" x 18"	318,00	29
1.16 — Soalho macheadado de 1" x 6" x 18"	384,00	32
Serra Fita		
2.1 — 1" x 12" x 18" de I, II, III	432,00	36
2.2 — 1" x 12" x 18" de IV	576,00	48
2.3 — 1" x 9" x 18" — I, II, III	304,00	32
2.4 — 1" x 9" x 18" de IV	432,00	36
2.5 — 1" x 8" x 18" — I, II, III	360,00	30
2.6 — 1" x 8" x 18" de IV	432,00	36
2.7 — 1" x 7" x 18" de I, II, III	336,00	28
2.8 — 1" x 7" x 18" de IV	336,00	32
2.9 — 1" x 6" x 18" de I, II, III	304,00	25
2.10 — 1" x 6" x 18" de IV	336,00	28
2.11 — 3" x 9" e 3" x 12" x 18" de I, II, III	768,00	64
2.12 — 3" x 9" e 3" x 12" x 18" de IV	960,00	80
Serra Circular		
3.1 — 1/2" x 12" x 18"	72,00	6
3.2 — 5/8" x 18"	84,00	7
3.3 — 1" x 18"	93,00	8
3.4 — 1 1/4" x 18" e 1 1/2" x 18"	103,00	9
3.5 — 2" x 18"	120,00	10
3.6 — 3" x 6" x 18"	120,00	10
3.7 — 3" x 9" e 3" x 12" x 18"	156,00	13
Serra Pêndula		
4.1 — Destopar peças de 1" x 12" x 18"	168,00	12
Serviços por Hora		
5.1 — Em serra fita	4.100,00	
5.2 — Em serra circular	300,00	
5.3 — Em serra pêndula	300,00	
5.4 — Em plaina	3.500,00	

§ 1º. As taxas correspondentes aos serviços de máquinas acima especificados serão acrescidas de 20% (vinte por cento) quando feitos em peças de IV ou V qualidade e/ou fora das bitolas mencionadas na tabela.

§ 2º. Quando por conveniência das partes interessadas, os serviços executados em horas especiais ou dias feriados, os respectivos usuários deverão pagar além das tarifas previstas as despesas decorrentes dos serviços extraordinários.

2º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto corrente e não revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1963. — *Hermínio Tissiani*, Presidente

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Rescisão nº 141 do contrato firmado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma Construtora Tabajara Ltda., para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques no Estado do Maranhão.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, décimo segundo andar neste Estado, sala da Procuradoria Geral, comparecem o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson M. Belgaço Filgueiras, Diretor da Divi-

## TÉRMINOS DE CONTRATO

são de Administração como representante do DNOS, e vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Samuel Averbach, na qualidade de sócio da firma Construtora Tabajara Ltda., estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, à Avenida Estados Unidos, número vinte e três, para o fim de assinarem o presente termo de rescisão amigável, do contrato celebrado entre si, em data de 12 de julho de 1963, para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Maranhão, conforme despacho do Sr. Diretor-Geral, exarado em 21 de agosto de 1963, no processo nº 6.849-63, em virtude da impossibilidade técnica da conclusão das obras na base programada mediante as condições que se seguem:

Primeira — Fica rescindido em todas as suas cláusulas, o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma Construtora Tabajara Ltda., aos 12 dias de julho de 1963, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 1963, página nº 7.719, registrado pelo Tribunal de Contas da União no Sessão de 22 de novembro do mesmo ano.

Segunda — A firma desiste expressamente por si ou eventuais sucessores de qualquer indenização decorrente do contrato ora rescindido, plena e geral quitação dos pagamentos dos serviços contratuais e extracontratuais por ela executados.

Quarta — É assegurado, para todos os efeitos, a restituição das caução depositadas até a presente data, em

garantia das convênções inicialmente ajustadas.

Quinta — Este termo só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas da União, não cabendo indenização alguma se o registro denegado.

E, para firmeza e validade de si Assisente, símbolo 6-C, cargo ison se o presente termo de rescisão n vrt próprio, o qual, ceros de N achado conforme, vai assinado mim Flávio Bastos dos Santos, Assisente, símbolo 6-C, Cargo i o de provimento efetivo, pelas p rtes assistentes e pelas testemunhas, e a este ato; termo de rescisão de trato do qual serão extraídas vias autenticadas e destinadas fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 27 de setembro 1963. — *Dilson Meloço Filay Samuel Averbach e Flávio Bastos Santos Reis*, Testemunhas: — *Marina Fajardo Balieiro de Já e Jefferson de Almeida*. Visto: *Andréa*, Procurador-Geral. (Nº 36.139 — 11-10-63 — Cr\$ 2.55

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO RECIFE

#### Faculdade de Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Romildo Torres e Silva, e de acordo com a decisão da Congregação, em sessão de 23 do corrente, faço público por este EDITAL, que a partir da 1ª publicação do presente Diário Oficial da União, se acham abertas, por 6 meses, no horário habitual da Secretaria da Faculdade, as inscrições do concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Nelson de Albuquerque Melo.

#### DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
    - 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado;
    - 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versarem sobre a matéria da cadeira em concurso;
  - l) - prova de que é livre-docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
  - 2º - A tese de que cogita o item i ficará prejudicada:
    - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborado com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:
 

Formato 155 x 22,7 cms.  
Tipo: 10  
Altura da composição 17,1 cms.  
Títulos: tipo 12, negrita  
Subtítulos: tipo 12.
- Na primeira página deve constar:
  - a) - Título da obra.
  - b) - nome do autor;
  - c) - nome da cadeira a que se destina.
- No verso da capa deve constar:
  - a) - Nome do Reitor;
  - b) - nome do Diretor e vice-Diretor;
  - c) - nome do Secretário;
  - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
- 3º - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

#### II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea G do artigo 38 do Regimento Interno.
  - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
  - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
  - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas. Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério.
    - a) - a prova será dividida em duas partes:
      - I - Julgamento dos títulos.
      - II - Julgamento dos trabalhos.
    - b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10).
    - c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média da prova. A apreciação dos títulos será como se segue:
      - 1 - O " curriculum " completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
      - 2º - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
      - 3º - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso / equiparado de dois (2) pontos.
      - 4º - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
      - 5º - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com carácter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).
- No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinale o local da publicação ou de apresentação.

- III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:
  - a) - prova escrita;
  - b) - prova prática ou experimental;
  - c) - prova didática;
  - d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas (Materiais Dentários) desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

#### PROGRAMA DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS (Materiais Dentários)

1. Problemas e métodos das investigações da química e da física.
2. Fundamentos da atomística (Eggert):
  - a) Teoria atômica clássica.
  - b) Fundamentos da Termodinâmica.
  - c) Os primeiros, segundo e terceiro princípios da Termodinâmica.
  - d) A teoria cinética da matéria.
  - e) Velocidade molecular e o número N<sub>0</sub>.
  - f) Calores molares dos gases e dos sólidos.
  - g) Fundamentos da teoria quantista.
  - h) Lei da radiação.
  - i) Teoria quantista dos calores molares.
3. Classificação periódica dos elementos. (Bohr)
  - a) Os átomos, atomística da eletricidade.
  - b) Os aspectos roentgenianos e o número ordinal.
  - c) O modelo atômico de Rutherford e do Berth. O núcleo atômico.
  - d) As moléculas pelas investigações recentes, a antiga teoria de estrutura,

4. Esterioquímica. Teoria da ordenação:
- As propriedades das moléculas, pelas propriedades dos átomos e suas constituições.
5. As agregações:
- Sistemas de um só componente. O corpo, sólido.
  - Constituições dos cristais, formas cristalinas e especiais.
  - Os líquidos e os gases reais.
  - Sistemas com dois componentes. As soluções (equilíbrio da dissolução e as dissoluções diluídas).
  - Sistemas binários; sistemas dispersos coloidais os sistemas de vários componentes e a regra das fases; superfície de separação entre as faces.
6. O equilíbrio químico (Bennejeant)
- Lei das massas, reações gasosas e reações heterogêneas.
7. Termoquímica - O calor de reação, variação com a temperatura e as afinidades das reações químicas.
- Iminência de temperatura sobre o equilíbrio - 1º princípio
  - 2º princípio, Cálculo completo da afinidade e dos equilíbrios. (consequência do 3º princípio)
  - O terceiro princípio e sua aplicação aos sistemas condensados.
  - Fórmula geral da pressão de vapor.
  - Determinação dos efeitos térmicos, a partir das propriedades elétricas e óticas da matéria.
  - Processo elementares nos átomos e nas moléculas
  - Estudo energético dos cristais.
8. Eletroquímica. A ação da corrente elétrica sobre os eletrólitos:
- Aplicação da lei das massas ao equilíbrio iônica.
  - Contabilidade elétrica dos eletrólitos.
  - Eletrólitos débeis e fortes.
  - A produção da corrente nas pilhas galvânicas.
  - Fenômenos elétricos nas dispersões coloidais e superfície de separação das fases.
9. Cinética química - os sistemas homogêneos e os sistemas heterogêneos.
10. Fotoquímica - Ação da luz, absorção da luz:
- Reação fotoquímica e fotofísicas.
  - Quimiluminiscência.
11. Propriedades elétricas, plásticas térmicas dos metais:
- Métodos de análise quantitativa.
  - Constituição das ligas. Tecnologia metalúrgica.
  - Constituições das amálgamas.
  - As ligas: binárias, ternárias, quaternárias e complexas.
  - As amálgamas: binárias, ternárias, quaternárias e complexas.
12. Fusão autogênica e fusão combinada:
- O calor da fusão. A superfusão. Leis.
  - Os sinais de alterações volumétricas, por intensidade térmica. Metalografia.
  - Ponto de eutectia. A dissolução, a vaporização, a sublimação. Temperatura crítica.
  - Crioscopia. Ebulioscopia.
13. Indicação e uso bucal dos metais e das ligas:
- Atmosfera úmida.
  - Os fluídos bucais.
  - Alterações sobre o organismo pelas modificações metálicas. Metais: alcalino, alcalino-terroso preciosos.
14. Substâncias plásticas:
- A química orgânica. Prótese restauradora.
  - Séries orgânicas.
  - Funções fundamentais: química dos radicais orgânicos.
  - Função éter, função ésteres, função amina.
  - Função orgânica do sal, função nitrila cianato.
15. Hidrocarbonetos acíclicos e saturados:
- Metano.
  - Clorofórmio.
  - Iodofórmio.
16. Hidrocarbureto técnico e etínicos:
- Etena etilena.
  - Etena.
- Alcoois acíclicos:
- Mentol, Etanol.
  - Alcoois polivalentes.
18. Aldeídos e cetonas:
- Metanós, Etanós.
  - Cloral.
  - Propanoma.
19. Hidrato de carbono:
- Glicose.
  - Levulose.
  - Sacarose.
  - Lactose.
  - Amido.
  - Dextrina
  - Celulose, derivados.
20. Ácidos acíclicos:
- Metanóico
  - Etanóico.
  - Oxálico, Láctico, tartárico e cítrico.
  - Amino ácidos.
21. Éteres, ésteres e sais orgânicos.
- Éter sulfúrico.
  - Corpos graxos.
22. Sais orgânicos, acetânicos, oxalatos, tratamentos.
23. Composto alicíclicos - Cautchú, Cânfora, Vulcanite, e seus similares.
24. Generalidades sobre os hidrocarbonetos. Benzeno. Naltano:
- Os benzeno-oxigenadas - Fenol, ácido picríno, Cocaina, Caféina.
  - Aldeídos e ácidos benzoicos, ácidos salicílico.
25. Qualidade sobre alcaloides: - Quinina, Estriquinina, Cocaina, Caféina.
26. Bioquímica.
- Matéria albuminoide: principais derivados azotados.
  - Substâncias gordurosas, compostas ternárias, os gases.
  - Reativos.
27. Bioquímica do leite, do sangue, do quilo e da linfa.
28. Bioquímica das secreções:
- Das glândulas salivares.
  - Apreciação química-funcional do equilíbrio glândular na estabilidade orgânica. As fermentações.
29. Bioquímica dos tecidos:
- Epitelial.
  - Conjuntivo.
  - Muscular.
  - Nervoso.
30. Bioquímica do órgão dentário. Desenvolvimento, erupção e queda dos dentes.
31. Vitaminas, avitaminose, bioquímica
32. Química dos alimentos:
- Nutrição.
  - Respiração.
33. Química das transformações por efeitos, determinantes e pré-disponentes. Patologia.
34. Química do tratamento. Quinismo do equilíbrio. Intoxicação, venenos.
35. Química dos agentes rádio e eletroterápicos.
- Radioescopia.
  - Radiografia.
  - Frequência das radiações.
  - Correntes elétricas.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE HIGIENE MATERIA: (HIGIENE E ODONTOLOGIA PREVENTIVA) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à Rua Amaury de Medeiros - 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Higiene matéria: (Higiene e Odontologia Preventiva) criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963.

O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

#### DA INSCRIÇÃO

1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou



a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) - prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:

- 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
  - 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
  - 3ª - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
  - 2ª - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicada:
    - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:
 

Formato 155x22, 7 cms.  
Tipo : 10  
Altura da composição 17,1 cms.  
Títulos : tipo 12 negrita.  
Subtítulos : tipo 12..
- Na primeira página deve constar:
- a) - Título da obra;
  - b) - nome do autor;
  - c) - nome da cadeira a que se destina.
- No verso da capa deve constar:
- a) - Nome do Reitor;
  - b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
  - c) - nome do Secretário;
  - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
- 3ª - Serão isentos de sêlos a teses e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estabelecidos na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

## II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 38 do Regimento Interno.
- II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:

- a) - a prova será dividida em duas partes:
- I - Julgamento dos títulos.

II - Julgamento dos trabalhos.

- b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10).
- c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova. A apreciação dos títulos será como se segue:
- 1ª - O "curriculum" completo que constitui a carreira de Magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade terá o valor de três (3) pontos.
- 2ª - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá valor de dois (2) pontos.
- 3ª - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso/equiparado de dois (2) pontos.
- 4ª - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade / oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
- 5ª - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá / nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinalar o local de publicação ou de apresentação.

III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência e erudição e predicados didáticos do candidato, constará de :

- a) - prova escrita ;
- b) - prova prática ou experimental ;
- c) - prova didática ;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Higiene desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

### PROGRAMA DE HIGIENE

#### CURSO TEÓRICO

#### PARTE GERAL

1. Higiene: conceito, histórico, divisões, relações. Saúde e doença. Saúde Pública. Prevenção e cura.
2. Demografia: conceito, divisões, métodos. Bioestatística: conceito, divisão, métodos. Índices e coeficientes. Representação gráfica.
3. Epidemiologia: definição, objetivo, métodos, fontes de infecção. Suscetibilidade e resistência. Transmissibilidade. Contágio.
4. Profilaxia: conceito, divisão, métodos. Imunização. Vacinas, Educação sanitária.
5. Esterilização e desinfecção: generalidades, métodos. Desinfetantes e antissépticos. Desinfestação.
6. Higiene de meio. Generalidades. Saneamento básico. Solo. Ar / atmosférico. Água. Clima. Higiene de habitação. Higiene urbana e rural.
7. Higiene de espécie. Eugenia: conceito e generalidades. Puericultura preconcepcional. Medidas de eugenia. Hereditariedade. Herança mórbida Mendelismo.
8. Puericultura: conceito, objetivos, divisão. Maternologia. Mortalidade peri-natal.
9. Higiene infantil: conceito, alcance sanitário. O problema da mortalidade infantil; causas médico-sanitário, e sociais. Prevenção à mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento da criança.
10. Higiene individual: generalidades. Desenvolvimento físico e / psíquico. Ergonomia. Bioteologia. Asseio corporal; banhos; higiene dos órgãos dos sentidos, higiene das mucosas e cavidades. Exercícios físicos. Repouso. Vestuário. Despesas orgânicas e medidas auxiliares.
11. Higiene pré-escolar e escolar. O prédio escolar. Higiene física e mental do escolar. Regime escolar. Exame biométrico. Serviço médico escolar. Doenças da idade escolar. Higiene do professor.
12. Higiene da alimentação: Generalidades. Alimentos classificação e princípios nutritivos. Reação alimentar. Metabolismo. Dia -

túrbios e enfermidades de origem alimentar. Vitaminas e minerais. Carências, conservação dos alimentos.

13. Higiene do trabalho: generalidades. Divisão e racionalização / do trabalho. Locais e ambientes de trabalho. Higiene industrial. Higiene do trabalhador. Regulamentação higiênica do trabalho.
14. O problema da fadiga: causas e profilaxia. Acidentes de trabalhos doenças profissionais. Medicina de trabalho. Infortunismo aspectos sanitários da legislação trabalhista brasileira.

#### PARTE ESPECIAL

15. Odontologia como profissão de saúde, Saúde oral. Odontologia / Sanitária: Conceito, relações com a odontologia e com a saúde / Pública. Odontologia preventiva. Problema da Odontologia sanitária e sua hierarquização.
16. Estatística Odontológica: considerações importância sanitária. Indicadores. Pesquisas, e levantamentos estatísticos em Odontologia.
17. Profilaxia em Odontologia: considerações, caráter individual e coletivo. Resistência, suscetibilidade e imunidade em Odontologia. Métodos de profilaxia próprios da odontologia. Epidemiologia no campo odontológico.
18. Influências do meio como fator de higidez de sistema dentário / crânio-facial. Prevenção das perturbações estruturais e enfermidades dento-maxilares.
19. Higiene buco-dentária: generalidades. Meio bucal. Higiene buco dentária da criança do adolescente e do adulto. Higiene dos aparelhos protéticos. Assistência odontológica ao escolar e à gestante.
20. Estudo das escovas dentárias e dos métodos de escovagem. Estudo dos centrifugios.
21. Alimentação e cárie dentária. Participação da Vitaminas e minerais na elaboração do esmalte e da dentina. Manifestações buco-dentárias das síndromes carências; Repercussão na boca de / distúrbios alimentares.
22. Assistência odontológica ao trabalhador. Acidentes de trabalho e doenças profissionais de âmbito buco-maxilo-facial: causas e prevenção. Higiene profissional do cirurgião dentista. Ambiente e condições de trabalho em odontologia. Acidentes e doenças profissionais em dentologia: causas e profilaxia. Horas de trabalho.
23. Esterilização na prática odontológica: considerações, métodos. Uso de desinfetantes e antissépticos em Odontologia: indicações e contra indicações.
24. Cárie dentária: considerações gerais. Etiopatogenia. Fatores / coadjuvantes: locais e gerais. Estudo epidemiológico.
25. Profilaxia da cárie dentária: Dinâmica de esmalte e da dentina A gentes bacterostáticos e anti-enzimáticos. Fluor e hidratos / de carbono.
26. Parodontopatas: considerações. Classificação. Profilaxia.
27. Estudo dos estomatites e halitoses: generalidades. Profilaxia / Manifestações buco-endeocrínicas.
28. Estudo de Câncer da boca e lábios. Diagnósticos precoce. Importância de cirurgião dentistas no combate ao câncer oral. / Profilaxia.
29. Anomalias dento-maxilo-faciais: generalidades. Causas que perturbam a evolução dos maxilares e dos dentes. Profilaxia Genética e odontologia Manifestações hereditárias de âmbito odontológico.
30. Sífilis e tuberculose, Lesões bucais, diagnósticos. Profilaxia
31. Estudo sumário de viroses de interesse odontológico: resfriado comum, gripe, parodite infectuosa, febre eruptiva. Recíprocas relações com o meio bucal. Epidemiologia e profilaxia.
32. Estudo sumário de doenças bacterianas de interesse odontológico: coqueluche, difteria, tétano, lepra. Recíprocas relações / com o meio bucal. Epidemiologia e profilaxia.

#### CURSO PRÁTICO

1. Demografia:
  - a) Significação e emprego de expressões e configurações estatísticas.
  - b) Demografia estática
  - c) Demografia dinâmica
  - d) Representação gráfica
2. Estatística odontológica:
  - a) Estudo e preenchimento de fichas para inspeção e levantamentos.

- b) Levantamentos de índices de cáries.
- c) Pesquisas de incidência de cárie por elemento dentário
- d) Índices de parodontopatas e outros problemas de odontologia Sanitária.
3. Esterilização na prática odontológica:
  - a) processos físicos
  - b) processos químicos
4. Exame físico e inspeção buco dentária de escolar
5. Estudo prático das escovas dentárias. Métodos de escovagem
6. Estudo prático de dentifícios. Verificação de qualidade
7. Profilaxia oral: métodos
8. Profilaxia da cárie dentária:
  - a) métodos e sistemas
  - b) técnica de impregnação tópica pelo flúor
  - c) método de fluoretação da água
  - d) extensão preventiva
9. Profilaxia das parodontopatas. Reabilitação
10. Planejamento de um programa de Higiene dentária
11. Pesquisas microbiológicas em material colhido na boca:
  - a) métodos diretos
  - b) exames frescos
  - c) cultura e meios de cultura
  - d) verificação da desinfecção de canais radiculares e de esterilização dos instrumentos.
12. Práticas de nutrição:
  - a) sobre princípios alimentares
  - b) sobre vitaminas
13. Visitas de estudo com apresentação de relatórios pelos alunos:
  - a) pesquisas de higiene de trabalho. Visita a uma instituição / fabril
  - b) estudo de organização hospitalar. Interesse pelo setor Odontológico.
  - c) observações em serviços de odontologia Sanitária.
14. Aulas especiais a cargo de convidados da cadeira.

#### EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE FISILOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amaury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Fisiologia criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

#### DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministre a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
    - 1º - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
    - 2º - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
- 2º - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida que

pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.

2ª A tese de que cogita o item i ficará prejudicada:

- a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.

Tipo: 10.

Altura da composição 17,1 cms.

Títulos: tipo 12 negrita.

Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar

- a) - Título da obra;
- b) - nome do autor;
- c) - nome da cadeira a que se destina

No verso da capa deve constar:

- a) - nome do Rgitor;
- b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
- c) - nome do Secretário;
- d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

3ª - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

**II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 38 do Regimento Interno.

II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional.

O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:

a) - a prova será dividida em duas partes

I - julgamento dos títulos.

II - Julgamento dos trabalhos.

b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);

c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2) o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

I - O currículo completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.

2ª - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.

3ª - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (dois) pontos.

4ª - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.

5ª - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (dez) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também àqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinala o local de publicação ou de apresentação.

7II - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência e erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

a) - prova escrita;

b) - prova prática ou experimental.

c) - prova didática;

d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Fisiologia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

**PROGRAMA DE FISIOLOGIA**

**Parte teórica**

- 1 - Biologia. Conceito. Histórico. Relação com outras ciências. Fisiologia Geral e Especial, Métodos de estudos.
- 2 - Caracteres gerais dos seres vivos. Condições gerais dos fenômenos da vida.
- 3 - Irritabilidade. Condutibilidade. Movimento (ciclose movimento muscular, movimento amebóide, movimento ciliar).
- 4 - Tecido muscular. Músculo estriado. Propriedades. Métodos de estudo. Contração muscular. Tétano - Ladiga.
- 5 - Tônus muscular. Fenômenos físico-químico da atividade muscular.
- 6 - Músculo liso. Tônus. Contração. Intervenção.
- 7 - Sistema nervoso. Generalidades. Electroneurofisiologia. Fisiologia da célula nervosa. Leis da condução nervosa.
- 8 - Fenômenos físico-químico e propriedades da fibra nervosa e nervos. Electrotônus. Eletividade animal.
- 9 - Estudo especial do sistema nervoso.
- 10 - Reflexo. Classificado. Reflexis incondicionados e condicionados.
- 11 - Estudo especial da medula. Reflexos medulares.
- 12 - Estudo especial do segmento bulbo-protuberancial.
- 13 - Estudo especial do diencéfalo (Tálamo e hipotálamos).
- 14 - Estudo especial do sistema reticular.
- 15 - Estudo especial do cerebelo.
- 16 - Estudo especial da córtex cerebral. Arquitetura. Localização Fenômenos elétricos.
- 17 - Sistema nervoso vegetativo. Funções de regulação.
- 18 - Sensibilidade. Mecanismo das sanções. Sentidos cutâneos.
- 19 - Sensibilidade. Profunda visceral proprioceptiva.
- 20 - Sentidos químicos. Olfacção e gustacção.
- 21 - Visão.
- 22 - Audição. Regulamentação da postura. Labirinto.
- 23 - Alimentação e nutrição. Alimentos. Classificação. Valor plástico e energético dos alimentos, Alimentos e clima.
- 24 - Metabolismo dos hidratos de carbono.
- 25 - Metabolismo das gorduras. Estudo especial dos esteróis.
- 26 - Metabolismo das proteínas.
- 27 - Vitaminas hidrossolúveis.
- 28 - Vitaminas lipossolúveis. Vitagens.
- 29 - Metabolismo mineral.
- 30 - Água. Propriedades. Funções. Circulação. Balanço.
- 31 - Calor animal. Termoregulação. Calorimetria. Metabolismo basal.
- 32 - Aparelho digestivo. Mastigação.
- 33 - Deglutinação e motricidade gastrointestinal. Defecação.
- 34 - Digestão bucal. Glândulas salivares. Saliva.
- 35 - Digestão gástrica e intestinal. Sucos: intestinal, pancreático e biles.
- 36 - Absorção.
- 37 - Fígado.
- 38 - Sangue. Plasma. Elementos figurados. Coagulação.
- 39 - Aparelho circulatório. Circulação. Músculo cardíaco. Revolução cardíaca.
- 40 - Artérias e capilares. Pressão arterial e pressão capilar.
- 41 - Circulação venosa e linfática. Linfa. Circulação. Regulação neurohumoral.
- 42 - Respiração. Fenômenos mecânicos: respiração externa.
- 43 - Respiração. Fenômenos físico-químicos: respiração tissular.
- 44 - Respiração. Regulação neurohumoral.
- 45 - Aparelho urinário. Urina.
- 46 - Sistema endócrino. Generalidades. Fisiologia hipotálamo-hipofisária.
- 47 - Fisiologia hipofisária.
- 48 - Glândula sexual. Determinação do Sexo. Caracteres sexuais. Diferenciação sexual.

- 49 - Hormônios sexuais. Reprodução.  
50 - Adrenais.  
51 - Tireóide e paratireóide.

#### Parte prática

- 1 - Antagonismo e desequilíbrio iônico. Sua ação sobre a excitabilidade muscular e sobre os batimentos cardíacos.
- 2 - Miografia. Abalo muscular. Simulação de estímulos submaximais.
- 3 - Contração de músculo extraído produzida pela injeção de acetilcolina.
- 4 - Contração de músculo liso. Banho de Landberg. Ação da acetilcolina e acetilcolina.
- 5 - Fadigabilidade relativa de um nervo e músculo.
- 6 - Condução nervosa. Bloqueio da condução.
- 7 - Ação da temperatura na condução nervosa.
- 8 - Ação da corrente aneletrotônica sobre a condução nervosa.
- 9 - Preparação de tronco nervoso isolado. Potenciais de ação mono e difásicos.
- 10 - Abalações parciais do neuro-eixo.
- 11 - Reflexos medulares.
- 12 - Tônus muscular.
- 13 - Excitação da córtex cerebral.
- 14 - Rigidez de descerebração.
- 15 - Místula salivar.
- 16 - Motibilidade gastro-intestinal.
- 17 - Cardiograma "in situ". Ação de drogas.
- 18 - Perfusão do coração isolado.
- 19 - Frequência cardíaca: Extra-sístoles.
- 20 - Pressão arterial pelo método oruento.
- 21 - Fenômeno de escape.
- 22 - Simpatectomia cervical.
- 23 - Gonadectomias.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amunary de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Odontologia Legal criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

#### DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de Instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes;
- 2º - Relação de toda a sua atividade profissional exercida em cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as organizações da qual tenha participado.
- 3º - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso.

3º - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.

4º - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicada:

- a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.

Tipo: 10

Altura da composição 17,1 cms.

Títulos: tipo 12 negrita.

Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra;
- b) - nome do autor;
- c) - nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

- a) - Nome do Reitor;
- b) - nome do Diretor e vice-diretor;
- c) - nome do Secretário;
- d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

3º - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos empilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

#### II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

I - Diplomas e quaisquer outros títulos universitários. Serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 3º do Regulamento Interno.

II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional.

O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá a seguinte critério:

- a) - a prova será dividida em duas partes:

I - Julgamento dos títulos.

II - Julgamento dos trabalhos.

- b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);

- c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

I - O "currículo" completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.

2º - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.

3º - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso e equiparado de dois (2) pontos.

4º - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.

5º - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciação visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinalar o local de publicação ou de apresentação.

III- O concurso de provas que se destina a verificar a experiência e erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

- a) - prova escrita;
- b) - prova prática ou experimental;
- c) - prova didática;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Odontologia Legal desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE ODONTOLOGIA LEGAL

CURSO TEÓRICO

1. Introdução ao estudo da Odontologia Legal: conceito, definição/fins e relações. Divisão. Odontologia social: conceito e evolução.
2. Histórico da Odontologia Legal. Evolução e ensino da Odontologia legal, especialmente no Brasil.
3. Perícia odontológica: conceito, definição e limites. Regras e preceitos. Peritos. Especialização odonto-legal. Clínica odontológica forense.
4. Identidade: noções gerais. Identificação: princípios fundamentais. Histórico da identificação humana. Identificação judiciária: conceito e fins; dos processos antigos a "Bertillonage".
5. Identificação judiciária (cont.): dos métodos papiloscópicos / Dactiloscopia. Poroscopia.
6. Identificação judiciária (cont.), dos métodos odontológicos. / Odontoscopia. Rugoscopia palatina.
7. Identificação odonto-legal física: conceito e fins. Determinação da idade intra e extra-uterinas.
8. Identificação odonto-legal física (cont.): determinação da espécie animal, sexo, tipo étnico e estatura. Sinais profissionais e individuais.
9. Investigação de parentesco: generalidades. Estudo sumário de / provas biológicas com o sangue e saliva. Outros meios de prova Contribuição da Odontologia legal.
10. Odontologia e dicitologia odontológicas: conceitos gerais, fundamentos e fins. Estudo sumário da moral. Códigos de ética profissional.
11. A profissão de cirurgião dentista: aspectos legais e médico-sociais. Histórico do exercício da Odontologia no Brasil. Liberdade profissional: conceito e limites.
12. Estudo sumário das relações profissionais. O cirurgião-dentista como profissional e em atividades estranhas à Odontologia. O dentista e a saúde pública. Os anúncios profissionais. As associações de classe.
13. Exercício lícito da Odontologia no Brasil: conceito, amplitude / e limites. Estudo detalhado da legislação em vigor.
14. Exercício ilícito da Odontologia: exercício ilegal da profissão de cirurgião dentista; conceito e elementos do crime. Jurisprudência nacional.
15. Exercício ilícito da Odontologia (cont.): charlatanismo, conceito e elementos do crime. Curandeirismo: conceito e elementos do crime. Jurisprudência nacional.
16. Segredo profissional: histórico, conceito e limites; elementos do crime de revelação do segredo. Crítica às escolas doutrinárias.
17. Responsabilidade profissional: histórico, conceito e divisão. Erros e acidentes na prática odontológica. Jurisprudência nacional e estrangeira.
18. Responsabilidade profissional (cont.): consentimento e o direito de tratar; recusa e abandono de pacientes; contratos, / atestados e perícias, notificações compulsórias, prescrição / de entorpecentes.
19. Odontologia profissional: conceito, definição denominações / finalidade e importância de seu estudo. Trabalho, saúde e relações econômicas. Trabalho material e intelectual.
20. Economia dentária conceito e bases. Iniciação profissional. Especialização. Instalação do consultório.
21. Organização do trabalho. Sistematização do exercício profissional. Tempo e produtividade. Seleção de técnicas. Planos / de tratamentos.
22. Honorários profissionais: aspectos legal, moral e socio-econômico. Legitimidade e critério de sua fixação. Honorários /

vitais. Cobranças, prescrição e arbitramento. Práticas odontológicas: dicotomia e ética.

23. Odontologia social: relações com a medicina social, com a economia e o Estado. Seguro social, especialmente do dentista. Obras assistenciais. Instituições de previdência. Socialização da Odontologia.
24. Traumatologia: generalidades. Lesões pessoais; conceito, classificação: Lesões leves, graves e gravíssimas. Perda de dentes e traumatismos crânio-máximo-faciais. Deformidade e Odontologia legal.
25. Lesões mortais. Estudo sumário sobre o homicídio, suicídio e acidentes.
26. Estudo sumário de energia produtoras de lesões.
27. Estudo detalhado de mordeduras e outras lesões de maior interesse odonto-legal.
28. Infortunistica: generalidades. Doutrina do risco profissional. Conceito de acidente do trabalho. Lesões buco-dentárias e faciais (acidentes-tipo): diagnóstico e avaliação das incapacidades.
29. Doenças profissionais com sede na buco-face. Doenças profissionais do cirurgião dentista. Diagnóstico, nexos de causa e efeito, estado anterior.
30. Tanatologia: noções gerais. Destino e posse dos cadáveres. Atestados de óbitos. Diagnóstico da realidade da morte.
31. Diagnóstico do tempo da morte; sinais buco-dentários. Morte súbita e agônica: conceitos gerais e médico-legal. Morte súbita durante tratamentos odontológicos.
32. Estudo sumário sobre o abortamento e infanticídio. Determinação odonto-legal da idade fetal.
33. Criminologia: conceitos gerais. Escolas penais. O crime e o criminoso. Profilaxia do crime. Criminologia e Odontologia legal.
34. Psicopatologia forense e Odontologia legal. Patologia mental / e Odontologia: toxicomanias; alcoolismo; psicopatologia dos pacientes.
35. Odontologia legal e política técnica. Importância dos subsídios odonto-legal nas indagações policiais e judiciárias.

CURSO PRÁTICO

1. Redação de documentos odonto-legais:
  - a) Exercícios de redação de atestados (de sanidade morbidade e óbito).
  - b) Idem, idem pareceres e laudos periciais em geral.
  - c) Estudos das normas gerais e especiais das perícias de arbitramento de honorários, de casos de erros ou acidentes profissionais de identificação judiciária ou física, traumatológicas, tanatoscópica.
2. Redação de documentos profissionais:
  - a) Exercícios de redação de receitas (notadamente o estudo do erro no receituário).
  - b) Feitura de orçamentos e cálculos de honorários profissionais.
  - c) Redação de cartas de cobrança.
3. Técnica da identificação dactiloscópica (Sistema Vucetch).
4. Técnicas para o estabelecimento da identidade pela comparação papiloscópica: confronto de pontos característicos e cotejo / rososcópico.
5. Estudo de métodos de notação dentária.
6. Confeção e crítica de fichas clínicas e odonto-legal.
7. Técnicas da identificação odontoscópica:
  - a) estabelecimento da identidade por meio de fichas clínicas;
  - b) sistema de identificação odontoscópica de Silva;
  - c) idem, idem de Santos;
  - d) idem, idem de Castroverde.
8. Técnicas de identificação rugopalatinoscópica:
  - a) sistema de Silva;
  - b) sistema de Santos;
  - c) sistema de Penalver;
9. Estudos de métodos odontométricos utilizados para identificação humana.
10. Cefalometria.
11. Técnica da feitura de máscaras raciais de cadáveres.
12. Técnica da perícia de verificação da idade no vivo, no morto / e no esqueleto.
13. Técnica da perícia de verificação da espécie animal, tipo étnico, sexo e estatura.
14. Técnica da perícia de investigação de paternidade.
15. Técnica do exame de manchas de sangue: diagnoses genérica e / específica.

- 16. Técnica da perícia em casos de erros e acidentes profissionais;
- 17. Técnica da perícia nos casos de lesões pessoais (traumatismo/dento maxilo-faciais e lesões do crânio);
- 18. Técnica da perícia nos casos de acidentes de trabalho (cabeça);
- 19. Técnica do exame para determinação da confiabilidade dentária / estético e mastigatório;
- 20. Técnica do exame para verificação da realidade da morte;
  - a) verificação de sinais abióticos imediatos;
  - b) idem, idem, mediatos;
  - c) idem, idem, sinais defensivos mativos.
- 21. Técnica geral da necropsópia da cabeça: exame externo; exame / interno;
- 22. Técnica do exame de lesões produzidas na cabeça por projéteis / de arma de fogo; identificação dos projéteis;
- 23. Técnica da necropsópia do recém-nascido; determinação da idade fetal;
- 24. Feitura de trabalho de pesquisa de interesse odonto-legal;
- 25. Visitas e Serviço de Identificação, de Verificação de Óbito, de Polícia Técnica e de Medicina Legal.

**EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA Cadeira de HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.**

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Galvão, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 09 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amador de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Histologia e Embriologia criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

**DA INSCRIÇÃO**

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) - diploma de curso de graduação em odontologia ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição de 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; i) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes;
- 2º - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado;
- 3º - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
- 4º - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação;
- 5º - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicado:
  - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que ostentem características:

Formato 155 x 22,7 cms  
 Tipo: 10  
 Altura da composição 17,1 cms.  
 Títulos: tipo 12 negrita.  
 Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra;
  - b) - nome do autor;
  - c) - nome da cadeira a que se destina.
- No verso da capa deve constar:
- a) - Nome do Reitor;
  - b) - nome do Diretor e vice-diretor;
  - c) - nome do Secretário;
  - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

3º - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos - estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

**II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea II do artigo 3º do Regulamento Interno.

II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:

- a) - a prova será dividida em duas partes;
- 1 - Julgamento dos títulos;
- 2 - Julgamento dos trabalhos.
- b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);
- c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dez (2), o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

- 1º - O "currículum" completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
- 2º - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
- 3º - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (2) pontos.
- 4º - Título de professor catedrático por concurso da Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
- 5º - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinale o local de publicação ou de apresentação.

III - O concurso de provas que se destina a verificar a competência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

- a) - prova escrita;
- b) - prova prática ou experimental;

- c) - prova didática;  
d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.  
Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Histologia e Embriologia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

#### PROGRAMA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

##### a) CITOLOGIA

1. Conceito de Citologia. Embriologia, Histoquímica e Histofisiologia.
2. Estrutura celular.
3. O citoplasma. Organóides e Inclusões. Superfície celular.
4. Núcleo. Cromossomas. Genes.
5. Atividade celular. Metabolismo nas células. Diferenciação.
6. Modificações regressivas nas células.

##### b) EMBRIOLOGIA

7. Zigotogênese e segmentação na espécie humana. Blastocisto. Constituição dos folhetos blastodérmicos.
8. Delimitação do corpo do embrião. Formação do tronco, da extremidade cefálica e da extremidade caudal.
9. Estádios precoces na formação da face e cavidade oral. Aparelho branquial.
10. Desenvolvimento posterior da face, cavidade oral e aparelho branquial. Principais malformações da face.
11. Estudo da lâmina dentária e dos estádios mais precoces da odontogênese.
12. Anexos do embrião. Placenta.

##### c) HISTOLOGIA GERAL

13. Tecidos em geral. Classificação dos tecidos. Substâncias intercelulares.
14. Tecidos de natureza epitelial.
15. Tecido conjuntivo propriamente dito e suas variedades. Tecidos conjuntivos de propriedades especiais.
16. Tecido cartilaginoso.
17. Tecido ósseo.
18. Osteogênese.
19. Sangue.
20. Hematogênese.
21. Tecido muscular.
22. Tecido nervoso.

##### d) HISTOLOGIA ESPECIAL

23. Capilares. Artérias. Veias. Coração.
24. Histofisiologia e Histoquímica da boca. Parêdes da boca, lábios e língua.
25. Histofisiologia e Histoquímica das glândulas salivares. Pâncreas.
26. Histofisiologia e Histoquímica da Faringe. Amídalas.
27. Histofisiologia e Histoquímica de tubo digestivo. Esôfago. Estômago. Intestino.
28. Histofisiologia e Histoquímica do fígado. Vias biliares.
29. Histofisiologia. Histoquímica da hipófise.
30. Histofisiologia e Histoquímica das adrenais.
31. Histofisiologia e Histoquímica das tireóides. Paratireóides.

##### e) ODONTOGENESE

32. Gêmen dentário. Estudo do órgão do esmalte.
33. Papila dentária. Saco dentário.
34. Dentinogênese.
35. Amelogenese.
36. Formação da raiz e da membrana periodôntica. Erupção do dente.

##### f) APARELHO DENTÁRIO

37. Esmalte. Histofisiologia do esmalte.
38. Dentina. Histofisiologia da dentina.
39. Polpa dentária. Cimento. Histofisiologia da polpa. Histofisiologia do cimento.

40. Membrana periodôntica. Gengiva. Alvéolo. Histofisiologia da membrana periodôntica, da gengiva e do alvéolo dentário.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE ANATOMIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amaury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Anatomia criada pela Lei 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

#### I - DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde ministre a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente; ou de Doutor em Odontologia;
  - b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) certidão de nascimento;
  - d) prova de quitação com o serviço militar;
  - e) prova de idoneidade moral;
  - f) prova de sanidade física e mental;
  - g) prova de ser eleitor;
  - h) prova de pagamento da taxa de inscrição;
  - i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso;
  - j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
    - 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
    - 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
  - k) prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
- 2º - A tese de que cogita o item i ficará prejudicada:
  - a) - se não for trabalho inédito;
  - b) se ficar provado não ser de autoria do candidato;
  - c) se for produto de plágio;
  - d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:
 

Formato 155 x 22,7 cms.  
tipo: 10  
Altura da composição 17,1 cms.  
Títulos: tipo 12 negrita.  
Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

    - a) - título da obra;
    - b) - nome do autor;
    - c) - nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

    - a) - Nome do Reitor;
    - b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
    - c) - nome do Secretário;
    - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
- 3º - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

#### II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- 1 - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que

trata a alínea c do artigo 38 do Regimento Interno.

II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.

Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:

a) - A prova será dividida em duas partes:

I - Julgamento dos títulos.

II - Julgamento dos trabalhos

b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);

c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

1 - O "curriculum" completo que constitui a carreira do magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.

2 - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.

3 - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (2) pontos.

4 - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.

5 - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos.

Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados no original ou cópia autenticada onde assinale o local de publicação ou apresentação

III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

a) - prova escrita;

b) - prova prática ou experimental;

c) - prova didática;

d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Anatomia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE ANATOMIA (1ª Série)

1ª PARTE: Teórico-prática

- 1 - Neurocrânio e seus elementos componentes.
- 2 - Esplancocrânio e seus elementos componentes.
- 3 - Artrologia geral. Conexões dos ossos da cabeça.
- 4 - Ossos frontal, parietais e occipital.
- 5 - Etmóide e Esfenóide.
- 6 - Osso temporal.
- 7 - Maxilar superior, palatinos, malares, lacrimais, próprios do nariz, vomer e turbinado inferior.
- 8 - Cavidade crânio-faciais. Osso mandibular inferior
- 9 - Articulação temporo-mandibular. Involução do aparelho mastigador.
- 10 - Coluna vertebral. Estudo sumário do esqueleto humano.
- 11 - Estudo sumário da Miologia geral, Estudo detalhado dos músculos da cabeça e do pescoço.

9 - Articulação temporo-mandibular. Involução do aparelho mastigador.

10 - Coluna vertebral. Estudo sumário do esqueleto humano.

11 - Estudo sumário da Miologia geral, Estudo detalhado dos músculos da cabeça e do pescoço.

12 - Generalidades sobre a circulação. Coração.

13 - Aorta e artérias carótidas. Seus ramos principais.

14 - Estudo da boca e órgãos anexos.

15 - Glândulas salivares. Parótida, sub-maxilar e sub-lingual.

16 - Dentes decíduos e permanentes. Estrutura dos processos alveolares fórmula dentária.

17 - Câmaras pulpares e canais radiculares. Vasos e nervos dos dentes.

18 - Erupção e muda dos dentes. Variações e anomalias dentais.

19 - Estudo da faringe e do esôfago.

20 - Estômago, intestino delgado e grosso.

21 - Fígado, pâncreas e baço.

22 - Rins, uréteres e bexiga.

23 - Laringe e traquéia.

24 - Brônquio e pulmões.

25 - Generalidades sobre o sistema nervoso. Células e fibras nervosas.

26 - Desenvolvimento do sistema nervoso. Medula espinhal.

27 - Rombocéfalo. Sua estrutura.

28 - Mesencéfalo. Sua constituição.

29 - Diencefalo. Sua constituição.

30 - Telencefalo. Vias nervosas motoras e sensitivas.

31 - Nervos encefálicos.

32 - Generalidades sobre o sistema nervoso autônomo.

33 - Sentido da visão.

34 - Sentido da audição.

35 - Sentido da gustação.

36 - Sentido do olfato.

37 - Aparelho tegumentar.

38 - Aparelho endócrino.

PARTE PRÁTICA

1 - Músculos supra e infra-hioideos.

2 - Músculos da região lateral do pescoço.

3 - Músculos mastigadores.

4 - Glândulas salivares (Parótida, submaxilar e sub-lingual).

5 - Nervo trigêmeo.

6 - Nervo facial.

7 - Cérebro, cisuras e circunvoluções.

8 - Medula espinhal

9 - Faringe.

10 - Seios paranasais. Suas relações com o aparelho dentário.

11 - Músculo da nuca.

12 - Carótida externa e seus ramos principais.

13 - Nervos craneanos.

14 - Boca e dentes. Anatomia topográfica das anestésias dos ramos do trigêmeo.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
DO RECIFE

Recife, 30 de setembro de 1963

*Fernando Neves Silveira*

Fernando Neves Silveira

Secretário

Dias: 15, 16 e 17-10-63.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00